11/06

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 14.233/38.

GOS/GOS

C-

38

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios de Ilhéus, solicitando reconsideração da decisão deste Conselho (acórdão de 21 de Outubro de 1937)-, que lhe negou reforços ás verbas "Serviços Medicos" e "Serviços Hospitalares" de seu orçamento para o exercicio de 1937, pede os reforços de Rs. 250$500 (duzentos e cincoenta mil e quinhentos reis) e Rs. 39$800 (trinta e nove mil e oitocentos reis)-, respectivamente, para cobertura de excéssos verificados nas rubricas "Luz e Agua" e "Comissões Bancarias":

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, considerar justificados os excéssos verificados, ficando a apreciação da execução orçamentaria das verbas "Serviços Medicos" e "Serviços Hospitalares" para o relatorio de inspeção e tomada de contas.

Rio de Janeiro, 20 de Junho de 1938.

(as.) Francisco Barbosa de Rezende — Presidente.

(as.) Luiz de Paula Lopes — Relator.

Fui presente (as.) J. Leonel de Rezende Alvim — Procurador Geral.

Publicado no "Diario Oficial" de